



## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2015

**A Câmara Municipal de Paraty, através de Sessão Específica, apresenta o regulamento para realização da Consulta Pública que tratará da precariedade no sistema de transportes coletivo no Município de Paraty – RJ.**

### Capítulo I

#### **Do objeto, finalidade, formação e organização do evento**

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização da Consulta Pública, que tratará da precariedade no sistema de transportes coletivo no Município de Paraty-RJ, em decorrência do Requerimento nº 090/2015, aprovado em Sessão Plenária do dia 9 de setembro de 2015 e de acordo com convocação da Câmara Municipal de Paraty através do Edital de Consulta Pública nº 001/2015 publicado em 23/09/15.

A referida Consulta Pública tem como pauta, atender às demandas do setor de transportes coletivo do Município, no sentido de:

- 1 – Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, em tramitação na Câmara Municipal e que dispõe sobre caducidade e proibição do contrato de prestação de serviço da empresa Colitur Transporte Rodoviário no Município de Paraty-RJ;
- 2 – Apresentação do Projeto de Lei nº 055/2015 que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Transporte coletivo no Município de Paraty-RJ;
- 3 – Apresentação de proposta de reativação e implementação do Conselho Municipal de Transporte do Município de Paraty-RJ, de acordo com a Lei nº 1.465/2005 de 13 de junho de 2005; e
- 4 – Implementação da Lei nº 1.800/2011 de 29 de novembro de 2011, que institui, no âmbito do Município de Paraty, o Programa de Mobilidade no Transporte Coletivo e cria o Fundo Municipal de Transportes, e dá outras providências e Lei nº 1.114/99 de 30 de março de 1999, que dispõe sobre o acesso de deficientes físicos ao centro histórico de Paraty.

### Capítulo II

#### **Das justificativas da Consulta Pública:**



- 1 - Evidência na precariedade do sistema de transportes terrestres urbanos motivando diversos incidentes críticos como interrupção de serviços, atrasos de horários, acidentes com vítimas fatais, acidentes sem vítimas fatais, mau funcionamento dos veículos, frota com prazo de validade vencida, imprudência de condutores, despreparo para lidar com o público, monopolização no mercado de transporte rodoviário no município de Paraty-RJ, supressão de ônibus sem explicações ao público, falta de colocação de linha direta entre os Municípios vizinhos, dentre outros fatores;
- 2 – Evidente descumprimento da Legislação municipal vigente que obriga a empresa de transportes coletivos terrestres trocarem suas frotas no prazo de 7 anos de uso de acordo com o Inciso VI do Artigo 224 da Lei Orgânica Municipal;
- 3 - Necessidades de implementação do Conselho Municipal de Transportes no Município de Paraty, assim como implementação sobre mobilidades e acesso de deficientes a transportes no âmbito do Município de Paraty, bem como a criação do Fundo Municipal de Transportes no Município; e
- 4 – Existência de inúmeros requerimentos e ofícios solicitando informações sobre questões de ordem social para que esta Casa Legislativa possa reformular toda legislação do sistema de transportes públicos do Município de Paraty.

### Capítulo III

#### Das instituições convidadas para a Consulta Pública

Foram convidadas para a Consulta Pública, através do referido Edital 001/2015, as seguintes instituições:

**A – PRESTADOR DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO:**

**Diretor Presidente da Colitur Transportes Rodoviários**  
**Diretores do Sindicato dos Transportes de Passageiros de Barra Mansa**

**B – ORGÃOS JUDICIAIS:**

**MPE – Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva Núcleo Angra dos Reis**  
**Juiz da Comarca de Paraty**  
**Promotor de Justiça da Comarca de Paraty**  
**Procuradoria Municipal**

**C – ÓRGÃOS FISCALIZADORES:**

**DETRORJ – Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro**  
**DETRAN-RJ – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro**



**ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres**  
**Comando do 33º Batalhão de Polícia Militar da Costa Verde em Mambucaba**  
**167ª Delegacia de Polícia Civil de Paraty**  
**Diretoria Geral da Polícia Rodoviária Federal**  
**Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Obras e Transportes**  
**Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito**

**D - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Secretaria Municipal de Obras e Transportes**  
**Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito**

**E – OUTROS:**

**sociedade civil organizada**  
**população em geral**

## **Capítulo IV**

### **Da realização, cronograma e metodologia da Consulta Pública**

A Consulta Pública se realizará no dia 02 de outubro de 2015, com duração de 04 horas e terá seu início impreterivelmente às 13:00 horas e término previsto para 17:00 horas.

Esta Consulta Pública será Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciano de Oliveira Vidal, Assessorado pelo Secretário da Mesa, Vereador Celso Luiz Vieira Coelho e demais Vereadores. O Presidente fará a abertura dos trabalhos e convidará autoridades e instituições presentes a fazerem parte da Mesa e indicará um membro para auxiliar nos trabalhos como Secretário.

#### **CRONOGRAMA:**

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paraty;
2. O Coordenador terá 30 minutos para apresentação da Consulta Pública;
3. As autoridades terão 5 minutos para apresentação de argumentações;
4. A Colitur terá 15 minutos para apresentação de argumentações;
5. A Prefeitura Municipal terá 15 minutos para apresentação de argumentações;
6. Outras Instituições terão somente 3 minutos para argumentações; e
7. Cidadãos comuns terão somente 3 minutos para argumentações.



### METODOLOGIA:

1. Serão disponibilizados 100 lugares no Plenário e 50 lugares no Salão anexo para o público em geral, bem como telão interno e externo para o público que não puder ter acesso devido a limitação do espaço na Casa Legislativa;
2. Cada participante deverá assinar a Lista de Presença na entrada ao Prédio do Paço Municipal;
3. Imediatamente após assinatura na Lista de Presença, cada participante poderá adquirir seu formulário de perguntas ou argumentações junto ao pessoal de apoio;
4. As perguntas deverão ter destinatário e deverão ser escritas;
5. As inscrições para perguntas se encerrarão logo após as argumentações da Prefeitura;
6. As perguntas deverão ser entregues aos apoios do certame, que as colocarão dentro de uma caixa para sorteio devido a exiguidade do tempo;
7. Os apoios colocarão as perguntas na caixa de coleta que deverá permanecer em local visível;
8. As perguntas ou argumentações poderão ser orais para representantes de até 4 (quatro) instituições de classe presentes. Se se apresentarem mais de 4 instituições interessadas, far-se-á sorteio das 4 Instituições que irão falar e que terão somente 3 minutos para suas colocações;
9. As perguntas ou argumentações poderão ser orais para cidadãos comuns até o número de 6 (seis) cidadãos; Se se apresentarem mais de 6 cidadãos interessados, far-se-á sorteio dos seis cidadãos que falar e que terão somente 3 minutos para suas colocações;
10. Cada Instituição presente deverá dirigir sua palavra somente a autoridade presente.;
11. As perguntas que não puderem ser respondidas durante o certame, devem ser respondidas pelo destinatário (autoridade presente) após o certame;
12. Nas fichas de perguntas ou argumentações deverão existir os seguintes dados: NOME LEGÍVEL – DOC DE IDENTIFICAÇÃO – INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE – ENDEREÇO PARA RESPOSTA – E-MAIL OU TELEFONE e a pergunta ou argumentação deverá estar legível para facilitar as respostas;
13. A Coordenação do certame fará coleta de todas as recomendações, podendo abraçar todas ou não, de acordo com as análises da comissão organizadora;
14. Este regulamento estará disponível no site da Câmara Municipal de Paraty ou poderá ser adquirido no gabinete da Presidência da Casa Legislativa;
15. Casos omissos a esse regulamento, serão decididos pela maioria dos Vereadores presentes; e
16. Finalização e conclusão através do Presidente da Câmara, coordenador do Certame.

Paraty, RJ, em 23 de setembro de 2015

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal – PMDB

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY